



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2024

MÊS: MAIO

DECRETO Nº 1764/2024

Mamanguape, 29 de maio de 2024.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO EM DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Declara ponto facultativo para os servidores municipais o dia **30 de maio do corrente ano (quinta-feira)**, em virtude das tradicionais manifestações religiosas alusivas ao dia de **Corpus Christi**, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Parágrafo único. Excetua-se dos efeitos do presente Decreto, as atividades essenciais de atendimento à população, tais como Saúde, Limpeza Urbana, Guarda Civil Metropolitana, serviços de Trânsito – SMTT Municipal, Abastecimento de Água Distritais por meio de caminhão pipa.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Mamanguape-PB, 29 de maio de 2024.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional